



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

22/03/2019.

Início: 08h (Art. 130, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PEQUENO EXPEDIENTE:

Limite de tempo: 40 minutos (Art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

1) LEITURA DA ATA:

- 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

2) LEITURA DO EXPEDIENTE:

- **PROJETO DE LEI Nº008/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019, de autoria da Vereadora-
Presidente – **Clenilda Chaves Aprígio**, que ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº.:
1.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno da
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte e dá outras providências;**
- **PROJETO DE LEI Nº009/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019 de autoria da Vereadora-
Presidente – **Clenilda Chaves Aprígio e o Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa
Sena**, que dispõe sobre o atendimento preferencial aos Portadores de Fibromialgia nos
estabelecimentos públicos e privados no âmbito do município de Tabuleiro do Norte e dá outras
providências;**
- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2019, de autoria da Mesa Diretora**, que altera artigos
do Regimento Interno da Câmara Municipal, na forma que indica;
- *Indicação nº 025/2019, de autoria da Vereadora Lindalva Batista Linhares, que
requer do Senhor Prefeito Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços
Públicos, a recuperação da Rua Adauto Felício, atrás da Escola Climério Josino, no Bairro
Macena, neste município;*
- *Indicação nº 026/2019, de autoria da Vereadora Lindalva Batista Linhares, que
requer do Senhor Prefeito Municipal, que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços
Públicos, a limpeza de capinagem, na Vila São Vicente, neste município.*
- **Parecer n º 006/2019**, da Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº
007/2019.

3) CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

OFÍCIOS:

- Nº 102/2019, encaminhado ao Senhor Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, Prefeito municipal de Tabuleiro do Norte, encaminhando proposições.
- Nº 103/2019, encaminhado à Família de Olímpio Agostinho Maia, encaminhando Moção de Pesar.
- Nº 104/2019, encaminhado ao Dr. Lucas Sobreira de Barros Fonseca, Juiz de Direito da Comarca de Tabuleiro do Norte, encaminhando lei complementar 001/2019 e convidando para reunião.
- Nº 105/2019, encaminhado do Dr. Felipe Carvalho de Aguiar, Promotor de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, encaminhando lei complementar 001/2019 e convidando para reunião.



- Nº 106/2019, encaminhado do Dr. Vicente Dessouto Cavalcanti, Delegado de Polícia Civil de Tabuleiro do Norte, encaminhando lei complementar 001/2019 e convidando para reunião.
- Nº 107/2019, encaminhado ao Sr. Francisco Jucier Guimarães Chaves, Comandante da Polícia Militar de Tabuleiro do Norte, encaminhando lei complementar 001/2019 e convidando para reunião.
- Nº 108/2019, encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, convidando para reunião.
- Nº 109/2019, encaminhado ao Senhor Vice-Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, convidando para reunião.
- Nº 110/2019, encaminhado a Procuradora Geral do Município de Tabuleiro do Norte, convidando para reunião.
- Nº 111/2019, encaminhado ao Dr. Tiago Costa Oliveira, Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Tabuleiro do Norte, convidando para reunião;

4) CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

OFÍCIOS:

- Nº 021/2019, recebido do Gabinete do Prefeito, respondendo as indicações dos senhores Vereadores;
- Nº 002/2019, recebido da Comissão em Defesa da Democracia Territorial do Baixo Jaguaribe, solicitando o espaço desta casa para reunião, nessa quarta-feira (20/03/2019), juntamente com todos os atores políticos e sociais do município.

TRIBUNA POPULAR –

Limite de tempo: 35 minutos (§4º, art. 139, Resolução nº 034, de 26 de fevereiro 2018).

PESSOA JURÍDICA (15min) –

PESSOA FÍSICA (10min cada) –

José Maria Nogueira Lima. Assunto – Evento Gospel no Ginásio Moreirão, aniversário do cantor José Maria com participação do cantor Jota Neto.

Thiago Marques da Silva – Assunto: Convite para Reunião sobre proprietários de sons.

GRANDE EXPEDIENTE:

1) Espaço concedido a Secretários.

Limite de tempo: 30 minutos (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).

2) Fala do Vereador:

Limite de tempo 30 minutos cada, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).

ORDEM DO DIA:

- 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 007/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Altera ementa e outros dispositivos da Lei Municipal nº 1796/2019, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de pequeno porte do Município de Tabuleiro do Norte, e dá outras providências).

EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES:

Limite de tempo 05 minutos cada, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).